



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Gabinete do Prefeito
Responsável	Fatima Ap. Croscatto Lopes Pereira
E-mail	fatima.croscatto@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta de canecas de porcelana personalizadas, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	747.013.011	CANECA EM PORCELANA BRANCA capacidade aproximada de 300ml a 330 ml, personalizada com o logo comemorativo de 100 anos e escrito do lado oposto "Prefeitura Municipal de Quatá"	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

1.2. Classificação do objeto: Canecas personalizadas.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de canecas.

1.5 Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Tendo como base a LEI Nº 4.200, de 2025: “que dispõe sobre a Instituição do Logotipo e do Calendário de Eventos Comemorativos dos 100 anos do Município de Quatá”, tal compra se faz necessária visto a necessidade da divulgação dos 100 anos do Município (a ser comemorado em 16 de Janeiro de 2016, como também os Eventos especiais), junto a Deputados e Autoridades. O Logotipo que servirá de base para a produção da Caneca, representa a união de ideais da História e Cultura de nosso povo, a partir de manifestações e expressões que marcam a trajetória de Fé e Labor dos primeiros Colonos que fundaram a cidade. Tendo em vista que a comemoração dos 100 anos do município será realizada durante todo o ano e se iniciará em breve, a quantidade se faz necessária devido a expectativa de estarmos recebendo e visitando várias autoridades durante esse período.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
24	Manutenção do gabinete do prefeito	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete do Prefeito

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

O produto deve estar em perfeitas condições de uso, sem rachados, trincos, riscados e sem defeitos na estampa.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O produtos devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega. A contratada deverá entrar em contato antes do início da confecção para análise e aprovação da arte, através dos contatos descritos no item 8 deste termo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de entrega: almoxarifado municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, CEP: 19.780-025 - Quatá/SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00h, ao responsável do local, José Airton Vieira de Jesus, Almoxarife, contato: (18) 99146-9438

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de 45 dias contados do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A contratada deverá entrar em contato antes do início da confecção para análise e aprovação da arte, através dos contatos descritos no item 8 deste termo.

6- Obrigações da contratada:

- A empresa deverá seguir a rigor o prazo de entrega e zelar pela qualidade do produto entregue.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete do Prefeito

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de orçamento.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Marcio Bidóia - Prefeito Municipal

Fiscalização: Fatima Aparecida Croscatto Lopes Pereira - Secretária Administrativa

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

EMAIL: fatima.croscatto@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99783-5884

Anexos:

Logo para a caneca

Frase do lado aposto



**Prefeitura Municipal
de Quatá**

Quatá/SP, 24 de Setembro de 2025.

MARCIO

BIDOIA:05878010852

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

MARCIO BIDOIA:05878010852

Dados: 2025.09.25 13:44:24 -03'00'

FATIMA APARECIDA

CROSCATTO LOPES

PEREIRA:11075029856

Fatima Aparecida Croscatto Lopes Pereira

Secretária Administrativa

Assinado de forma digital por

FATIMA APARECIDA CROSCATTO

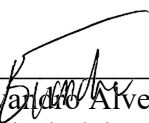
LOPES PEREIRA:11075029856

Dados: 2025.09.25 13:45:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete do Prefeito



Eyandro Alves
Escriturário / Elaborador TR